

LEI Nº 835

**AUTORIZA PERMUTAR PERUA KOMBI E
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, através de Concorrência Pública, uma perua tipo Kombi, ano fabricação 1970, de propriedade desta municipalidade, no valor mínimo de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) por uma perua do mesmo tipo, zero quilômetro.

Art. 2º- Fica aberto um crédito de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para fazer às despesas advindas da presente Lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de outubro de 1971.
Prefeito Municipal